



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024
Processo nº TRF2-EOF-2023/00184

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de subscrição de licenças de software PHPStorm para atendimento das necessidades da Justiça Federal da 2ª Região, de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência e seus respectivos anexos.
- 1.2. O objeto da presente licitação é uno e indivisível.

Do Órgão Gerenciador

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CNPJ: 32.243.347/0001-51
Rua Acre no 80, 19º andar, Centro,
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081/000.
Site: www10.trf2.jus.br/ai/transparencia-publica/licitacoes/
Coordenadoria de Licitações - COLICI: Telefone (21) 2282-8020 / 2282-8682 (12 às 17h)
E-mail: licita@trf2.jus.br.

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 2.1. A LICITANTE deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante do Anexo II - Planilha de Preços, contendo discriminação detalhada dos produtos ofertados, contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1 - Trata-se da aquisição de subscrição de software já utilizado atualmente no desenvolvimento e depuração do sistema e-Proc. O PHPStorm é um ambiente de trabalho que oferece ao desenvolvedor ferramentas que agilizam a identificação e correção de erros e integração de programas, otimizando o aproveitamento do tempo do profissional e a qualidade dos softwares desenvolvidos.

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Essa aquisição visa garantir a atualização dos softwares que compõe o ambiente tecnológico da infraestrutura de TI com versões e produtos mais atuais do mercado, agregando maior segurança e novos recursos aos sistemas e serviços visando melhoria nas atividades judiciais e administrativas do TRF2, contribuindo para o aperfeiçoamento e a inovação dos processos de trabalho, e consequentemente tornando-os mais céleres.
- 4.2 Com a respectiva aquisição das licenças espera-se que seja garantida a disponibilidade adequada do ambiente tecnológico do TRF2 e a atualização e modernização do ambiente tecnológico, além da agilização dos serviços das áreas fim e administrativa resultando em uma constante melhora do grau de satisfação dos usuários.

5. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 5.1 Com a aquisição das licenças, espera-se que seja garantido o ferramental necessário para a sustentação do sistema EPROC.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.2 De forma similar, a aquisição de licenças do PHPStorm permitirá que os membros do GT possam atuar com o mesmo ferramental consagrado pela equipe do TRF4, utilizando inclusive o *plugin* criado por aquele Tribunal para uso com *framework* INFRA-PHP, utilizado extensivamente no SERH.

6 DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

6.1 Esta contratação enquadra-se nos seguintes objetivos constantes do Plano Estratégico de TI da Justiça Federal (PETI-JF) 2021-2026, constantes da Resolução CJF nº 685/2020:

6.1.1. “Aperfeiçoar e Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.”

6.2 Esta contratação enquadra-se no seguinte objetivo estratégico do ENTIC-JUD constante da Resolução nº 370/2021 do CNJ:

6.2.1. “Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados”

6.2.2. “Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas”

7 DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº TRF2-DOD-2023/00025 e seus Estudos Preliminares (artefatos).

8 DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1 A demanda considerou o quantitativo estimado de técnicos que podem vir a utilizar o software.

9 LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

9.1 Trata-se de produto já utilizado no âmbito do TRF4 para sustentação do sistema e-Proc, sendo importante que a equipe de TI do TRF2 também possa contribuir para a sustentação do sistema, atuando no mesmo ambiente tecnológico da equipe do TRF4.

10 JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1 Não se aplica.

11 DA NATUREZA DO OBJETO

11.1 Por se tratar de aquisição de softwares, não se configura um caso de serviço continuado.

12 DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1 Não se aplica, já que se trata de apenas um item.

13 DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda e a STIC escolhida, bem como a natureza do objeto, sugerimos a modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço, “Menor Preço” como tipo de licitação a ser empregada na contratação.

14 DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Por se tratar de renovação de licenças de software, não foram identificados possíveis impactos ambientais na presente contratação, objeto deste TR.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

15 DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

15.1 No escopo desta contratação, não foram identificados regulamentos técnicos que precisam ser observados para o cumprimento do objeto.

16 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1 A exigência de qualificação técnica será definida no Edital.

17 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

17.1 Subscrições de licenças de software PHPStorm pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
17.2 Plataforma Windows, com garantia de atualização de versão, incluindo correções, releases e atualizações do produto.

18 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

18.1 Os softwares e/ou licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, ou recebimento do Empenho;
18.2 As licenças adquiridas deverão ser entregues em sua versão mais atual, exceto nos itens em que forma especificado de forma distinta. Em caso de mudança de nomenclatura deverá estar especificado na proposta técnica o nome anterior e o atual;
18.3 O fornecedor deverá encaminhar as mídias dos softwares ou enviar o site e procedimentos para download direto do fabricante;
18.4 A entrega das licenças do software deverá ser realizada através do envio dos respectivos códigos através de mensagem eletrônica a ser remetida para o seguinte endereço eletrônico:
TRF2: tscoproc@trf2.jus.br

19 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

19.1 A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho	-
02	Entrega dos produtos	Até 20 (vinte) dias após Etapa 01
03	Recebimento provisório do objeto	Imediatamente depois da Etapa 02
04	Recebimento definitivo do objeto	Prazo de 02 (dois) dias úteis após a Etapa 03
05	Pagamento Nota Fiscal	Até 10 (dez) dias úteis após o atestado da Nota Fiscal

20 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

20.1 Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitados pela Contratada;
20.2 Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato;
20.3 Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais;
20.4 Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto;
20.5 Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
20.6 Exercer permanente fiscalização na execução do contrato, registrando a ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 20.7 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às dependências, aos equipamentos e aos sistemas de informação do Contratante relacionados à execução.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 21.1 A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;
- 21.2 A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 21.3 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
- 21.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto entregue, a Contratada será notificada e obrigada a efetuar as correções necessárias, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Contratante;
- 21.5 Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada e ratificada por meio de relatório de aceite;
- 21.6 Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 21.7 Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) serviço(s);
- 21.8 Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;
- 21.9 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

22 DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 22.1 Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 22.2 Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 22.3 Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 22.4 Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 22.5 Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23 DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 23.1 As solicitações de fornecimento de subscrições serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, mediante emissão de instrumento contratual, de acordo com o Edital.
23.2 Deverá ser permitido o acesso direto ao fabricante (...) em desenvolvimento de correções (patches).

24 DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

- 24.1 Não se aplica por se tratar de aquisição de subscrição de software.

25 APLICAÇÃO DE GLOSAS

- 25.1 Não se aplica por se tratar de aquisição de subscrição de software.

26 DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

- 26.1 Sempre que exigir-se a comunicação entre o representante da Contratante e a Contratada deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

27 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

- 27.1 Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido mediante termo detalhado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

- 27.1.1 Provisoriamente – de forma sumária, mediante recibo aposto no documento fiscal, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização, imediatamente após efetuada a entrega do material para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão.
27.1.2 Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado.

27.1.2.1 – O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

- 27.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

- 27.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- 27.4 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990

28 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

- 28.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

- 28.1.1 A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;
- 28.1.2 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;
- 28.1.2.1 O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;
- 28.1.3 Para fins do disposto no subitem 28.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 28.2 O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues, por meio do envio dos respectivos códigos por mensagem eletrônica a ser remetido para os seguintes endereços: tscoproc@trf2.jus.br e notafiscal@trf2.jus.br
- 28.2.1 A entrega das licenças do software deverá ser realizada através do envio dos respectivos códigos através de mensagem eletrônica a ser remetida para o seguinte endereço eletrônico: TRF2:tscoproc@trf2.jus.br
- 28.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;
- 28.4 A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540, de 05/01/2015, e nº 1.552, de 02/03/2015;
- 28.5 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;
- 28.5.1 A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;
- 28.6 O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 28.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 28.7 No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.
- 28.7.1 Para fins de identificação da situação prevista no item 28.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

28.7.2 Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

29 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 29.1 O Contratante nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece a Instrução Normativa nº 94/2022/SGD/ME, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 29.2 Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:
- 29.2.1 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
 - 29.2.2 Ordenar à Contratada que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
 - 29.2.3 Acompanhar e aprovar os serviços executados;
- 29.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 29.4 A Contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do TRF2, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 29.5 As irregularidades detectadas pela fiscalização do TRF2 serão comunicadas por escrito à Contratada, para sua pronta correção ou adequação.

30 DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

30.1 Não se aplica por se tratar de aquisição de subscrição de software.

31 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1 Não se aplica por se tratar de aquisição de subscrição de software.

32 DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32.1 Não se aplica por se tratar de aquisição de subscrição de software.

33 PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

33.1 As garantias de atualização de versão dos produtos serão prestadas pelo prazo de 02 (dois) anos após o recebimento definitivo dos produtos.

34 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

34.1 O prazo de vigência inicia-se no primeiro dia útil subsequente a data de assinatura do contrato/retirada na nota de empenho, estendendo-se até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

35 DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

35.1 O custo estimado constará de planilha anexa ao Edital.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

36 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

36.1 As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Itens	Fonte Pagadora	PTR	Elementos de Despesa
01	TRF2	AI	33.90.40.06 – Locação de softwares

37 DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

37.1 A Contratada não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizada pelo TRF2.

37.2 A Contratada deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao desenvolvimento dos serviços objeto contratados, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do Contratante.

38 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

PAPEL	NOME	MATRÍCULA	SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Integrante Requisitante:	ANDERSON ARAUJO LIMA	12109	SINF/STI	3218-9595	anderson.lima@trf2.jus.br
Suplente Integrante Requisitante:	GIOVANNI DA SILVA DE SOUZA		DICOD/SINF/STI	3218-9595	giovanni.souza@trf2.jus.br
Integrante Técnico:	ALBERTO MELLO DE CIMA	10902	DIPRO/SINF/STI	3218-9595	acima@trf2.jus.br
Suplente Integrante Técnico:	RODRIGO LEMOS COELHO	12050	COMAQ/SINF/STI	3218-9594	rodrigo.coelho@trf2.jus.br
Integrante Administrativo:	LEONARDO PASTRO VIEIRA	11795	DIMAT/SAT	2282-8235	leonardovieira@trf2.jus.br
Suplente Integrante Administrativo:	LEONARDO RABELLO DE FREITAS	11854	SEREGI/DIMAT	2282-8235	leonardofreitas@trf2.jus.br
Diretor da STI:	ANA LUISA CARNEIRO DA SILVA	11066	STI	3218-9595	analuisa@trf2.jus.br

